



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº. 009.03/2008

DATA: 25.03.2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 206.737,92, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2008, no Valor de R\$ 206.737,92 (duzentos e seis mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.01	- Divisão de Educação		
12.361.0028.2008	- Manutenção das Atividades da Educação		
31901100.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
03104	- 25% sobre Demais Imp.Vinc.Educ-Exerc.Ant.	R\$	96,60
33903300.0000	- Passagens e Despesas de Locomoção		
03103	- 10% sobre Transf. Const. – Exerc. Anteriores	R\$	19.334,99
06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.01	- Divisão de Educação		
12.361.0028.2009	- Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%		
31901100.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
03102	- FUNDEF 40% – Exercícios Anteriores	R\$	2.448,57
06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.01	- Divisão de Educação		
12.361.0028.2010	- Remuneração dos Prof. do Magistério – FUNDEF 60%		
31901100.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
03101	- FUNDEF 60% – Exercícios Anteriores	R\$	3.672,87
07.00	- Departamento de Viação		
07.01	- Departamento de Viação		
26.782.0054.1003	- Pavimentação Urbana		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
03060	- CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex.Anteriores	R\$	8,54
07.00	- Departamento de Viação		
07.01	- Departamento de Viação		
26.782.0050.2014	- Manutenção das Atividades de Viação		
33903000.0000	- Material de Consumo		
03000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Anteriores	R\$	55.498,09
03030	- Royalties/out. c. financeiras – Ex. Anteriores	R\$	353,54
33903900.0000	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
03000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Anteriores	R\$	80.000,00
08.00	- Depto de Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

08.01	- Depto de Saúde		
10.302.0015.2016	- Mant. Das Ativ. Da Saúde – Fundo Municipal de Saúde		
31901100.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
03303	- Saúde –Rec.Vinc.(EC 29/00–15%)–Exec.Ant.	R\$	11.678,94
33903900.0000	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
03303	- Saúde –Rec.Vinc.(EC 29/00–15%)–Exec.Ant.	R\$	20.000,00
33311	- SUS – Vigilância Sanitária – Exerc.Anterior	R\$	782,16
33316	- SUS – Combate a Dengue – Exerc.Anterior	R\$	1.888,05
11.00	- Departamento de Ação Social		
11.00	- Departamento de Ação Social		
08.244.0020.2019	- Manut. das Atividades Fundo Municipal De Assistência Social		
33903000.0000	- Material de Consumo		
33750	- B.BRASIL – PBT– Piso Básico de Transição	R\$	8.130,07
33316	- B.BRASIL – IGD – Bolsa Família	R\$	2.845,50

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2007, nas seguintes fontes:

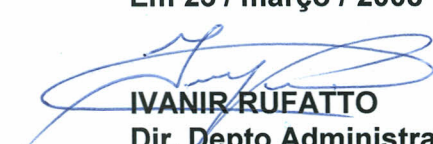
03000	- Rec. Ordinários (livres) – Exercícios Anteriores	R\$	135.498,09
03030	- Royalties/out. c. financeiras – Ex. Anteriores	R\$	353,54
03060	- CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex.Anteriores	R\$	8,54
03101	- FUNDEF 60% – Exercícios Anteriores	R\$	3672,87
03102	- FUNDEF 40% – Exercícios Anteriores	R\$	2.448,57
03103	- 10% sobre Transf. Const. – Exerc. Anteriores	R\$	19.334,99
03104	- 15% sobre Demais Imp.Vinc.Educ – Exerc. Ant.	R\$	96,60
03303	- Saúde –Rec.Vinc.(EC 29/00–15%)–Exec.Ant.	R\$	31.678,94
33311	- SUS – Vigilância Sanitária – Exerc.Anterior	R\$	782,16
33316	- SUS – Combate a Dengue – Exerc.Anterior	R\$	1.888,05
33750	- B.BRASIL – PBT– Piso Básico de Transição	R\$	8.130,07
33316	- B.BRASIL – IGD – Bolsa Família	R\$	2.845,50
TOTAL.....		R\$	206.737,92

ARTIGO 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR., aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 25 / março / 2008


IVANIR RUFATTO

Dir. Depto Administração e Planejamento

